

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771 303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Fone (0xx43) 3428-11220

LEI Nº 105/2012.

SÚMULA: Acrescenta ao perímetro urbano da cidade de Marilândia do Sul, um imóvel localizado no Núcleo Ribeirão Bonito – com a superfície de 7.671,15m², e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Passa a fazer parte integrante do perímetro urbano da cidade de Marilândia do Sul, o imóvel localizado no Núcleo Ribeirão Bonito – com a superfície de 7.671,15m², com as seguintes divisas e confrontações:-

. Confrontações do Lote SIN, sub-urbano, com área de:-0,7671 há ou 7.671,15m².

. Limites e confrontações: Ao norte, c/a Rua Marilândia; Ao Sul, c/o Ribeirão Bonito; Ao Leste, c/a Rua Cruzeiro do Sul; Ao Oeste, c/a PR-539, (Av. 03 de outubro).

A poligonal tem início no marco 0=PP, cravado no alinhamento predial da Rua Marilândia, no limite da Faixa de Domínio da PR-539, deste segue no alinhamento predial da Rua Marilândia, no Azimute, 130°46'22" e percorre 133,60m, até o marco 01, cravado no alinhamento predial da Rua Cruzeiro do Sul, deste segue no alinhamento predial das mesmas nos seguintes Azimutes e distâncias. Azimute, 199°39'52" e percorre 32,62m, até o marco 02, Azimute, 204°09'00" e percorre 28,92m, até o marco 03, cravado na margem direita do Ribeirão Bonito, deste segue descendo pela margem direita do mesmo nos seguintes Azimute e distâncias Azimute 307°00'56" e percorre 30,00m, até o marco 04, deste segue no Azimute 23°10'55" e percorre 11,18m, até o marco 05, deste segue no Azimute 279°00'00" e percorre 11,94m, até o marco 06, deste segue no Azimute 353°33'33" e percorre 36,59m, até o marco 07, deste segue no Azimute 314°46'24" e percorre 36,34m, até o marco 08, deste segue no Azimute 329°53'49" e percorre 28,44m, até o marco 09, deste segue no Azimute 11°34'01" e percorre 34,92m, até o marco 10, deste segue

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771 303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Fone (0xx43) 3428-11220

=====

no Azimute 301°41'18" e percorre 1,50m, até o marco 11, crava do no limite da Faixa de Domínio da PR-539, deste segue confrontando com a mesma no Azimute 28°3'06" e percorre 12,21m, até o marco 0=PP, marco onde TVE inicio esta descrição.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 19 de março de 2012.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL